



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5687, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS  
4.676/2009 E 5.532/2012 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 250.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4676 de 15 de setembro de 2009, e Anexo I da Lei Municipal nº. 5.532 de 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o Quadriênio 2010/2013 e dá outras providências" e "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", respectivamente, conforme anexo I desta e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão..... 02 Gabinete do Prefeito  
Unidade ..... 06 Fundo Municipal de Defesa Civil  
Função..... 06 Segurança Pública  
Subfunção..... 182 Defesa Civil  
Programa ..... 322 Assistência Social Geral da População  
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública  
Categoria ..... 3.3.90.30 Material de Consumo – R\$ 5.000,00 - 1327  
Categoria ..... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 15.000,00 - 1328  
Categoria ..... 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita – R\$ 70.000,00 - 1329  
Categoria ..... 4.4.90.32 Material para Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00 - 1330  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios

Programa ..... 352 Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 50.000,00 - 1331  
Recurso ..... 1046 CIDE

Programa ..... 352 Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade..... 1.323 Estado de Urgência/Emergência/Calamidade Pública  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 - 1332  
Recurso ..... 1119 Exploração de Recursos Naturais



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Órgão..... 05 Secretaria Municipal de Finanças  
 Unidade ..... 02 Dívida Fundada Interna  
 Função..... 28 Encargos Especiais  
 Subfunção..... 843 Serviço da Dívida Interna  
 Programa ..... 241 Administração dos Recursos Financeiros  
 Projeto/Atividade..... 0.003 Precatórios  
 Categoria ..... 3.3.90.91 Sentenças Judiciais – 249 – R\$ 100.000,00  
 Recurso ..... 0001 Recursos Próprios

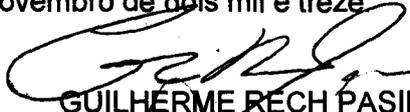
Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
 Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
 Função..... 15 Urbanismo  
 Subfunção..... 451 Infra-estrutura Urbana  
 Programa ..... 352 Melhoria Urbana  
 Projeto/Atividade..... 1.255 Pavimentação Basáltica e/ou Intertravada  
 Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações – 1188 – R\$ 50.000,00  
 Recurso ..... 1046 Recursos CIDE  
 Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações – 1189 – R\$ 100.000,00  
 Recurso ..... 1119 Recursos da Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º As alterações constantes no art. 1º, são necessárias em razão da forte chuva acompanhada de vendaval e granizo que ocorreu nos dias 10 e 11 de novembro neste Município, causando prejuízos para moradores de diversos bairros e no interior do Município, bem como a decretação de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 38  
e publicado (a)  
em 14/11/2013



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito

02.06 – Fundo Municipal de Defesa Civil

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
0352 – Melhoria Urbana e Rural	1.323 Estado de Urgência/Emergê ncia/Calamidade Pública	Conforme Lei Federal nº 12.340/2010, Decreto Federal nº 7.257/2010 e Lei Municipal nº 5.271/2011, o Município disporá de recursos para execução e mobilização local de todas as ações preventivas, preparativas, emergenciais, assistenciais e recuperativas com a finalidade de administrar todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Contemplar ações de defesa civil, desastre, situação de emergência, estado de calamidade pública, ações de socorro, ações de assistência às vítimas, ações de reestabelecimento de serviços essenciais, ações de reconstrução, ações de prevenção.	Próprios Fonte 0001  Exploração de Recursos Naturais Fonte 1119  CIDE Fonte 1046	100.000,00	100.000,00  50.000,00	